

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contratação segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 017/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº013/2024.**

Tatuí, 18 de abril de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição e instalação de persiana tipo rolo blackout**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.
- 1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. **Para habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com artigo 16 do Decreto Municipal Nº23.902:**

- 2.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica;
- 2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedidos pela Procuradoria Geral da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 2.1.3. Certificado de regularidade do Fundo de GARANTIA POR Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- 2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CND).

3. PROPOSTA

- 3.1. A proposta deverá ser enviada até **23 de abril de 2024**, através do e-mail compras@tatuiprev.com.br ou pessoalmente.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto à **aquisição e instalação de persiana blackout (tipo rolo)**, conforme especificações definidas neste TERMO.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1. A estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com **artigo 9º do Decreto Municipal Nº23.902, de 08 de março de 2023.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<u>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO BLACKOUT;</u> cor beg, com acionamento manual, composição 75% PVC e 25% fibra de vidro, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente metálica em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso suavizando a subida e descida da persiana, bando de alumínio, cor a definir no momento da aquisição. Todos os materiais para montagem e instalação serão fornecidos pela empresa contratada com garantia de 12 meses. (largura=249cm; altura=90cm)	UN	01
2	<u>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO BLACKOUT;</u> cor bege, com acionamento manual, composição 75% PVC e 25% fibra de vidro, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente metálica em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso suavizando a subida e descida da persiana, bando de alumínio, cor a definir no momento da aquisição. Todos os materiais para montagem e instalação serão fornecidos pela empresa contratada com garantia de 12 meses. (largura=220cm; altura=140cm)	UN	02

2.2. Da vigência da contratação

2.2.1. O prazo de vigência do ajuste se esgota com entrega final dos serviços, emissão de Nota Fiscal e pagamento pela CONTRATANTE;

2.2.2. Os prazos estabelecidos poderão sofrer alteração conforme extrema necessidade e exposições da devida justificativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 05 dias, contados a partir do envio da solicitação de orçamento.

3.2. A proposta enviada pela FORNECEDORA deverá ter validade de 15 dias contados a partir da data de envio;

3.3. O fornecimento dos serviços será realizado em entrega única, visando suprir as necessidades do TATUIPREV;

3.4. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o TATUIPREV, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias;

3.5. Poderá o CONTRATANTE, a qualquer momento, e independente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento do serviço;

3.6. Os serviços deverão ser entregues em estrita observância das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.1. Realizar o fornecimento dos serviços, obedecendo às condições e características estipuladas;

4.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;

4.3. Não será permitido à CONTRATADA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem autorização ou solicitação da CONTRATANTE, salvo se vierem a apresentar impropriedade para a utilização, devidamente comprovada;

4.4. Garantir que os produtos e serviços estejam dentro dos padrões normativos especificados neste TERMO;

4.5. Emitir Nota Fiscal dos serviços no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a entrega total dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A gestão do TERMO será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste TERMO e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

5.5. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes deste TERMO;

5.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8. A CONTRATANTE deverá, dentro de parâmetros técnicos e legais, o envio de todas as informações necessárias, dentro dos prazos estipulados, para a correta execução dos serviços;

5.9. A CONTRATANTE deverá enviar as informações, de que são necessárias para a execução dos serviços.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto descrito neste TERMO.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do ajuste se esgota com entrega final dos serviços, emissão de Nota Fiscal e pagamento pela CONTRATANTE;

7.2. Os prazos estabelecidos poderão sofrer alteração conforme extrema necessidade e exposições da devida justificativa.

8. GARANTIA DE PROPOSTA E DE CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência das garantias de proposta e de contratação.

9. VISTORIA

9.1. Não se aplica.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão julgadas através do menor preço global.

11. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.2. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

11.3. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

11.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos itens 11.7., 11.8. e 11.9.;

11.7. Habilitação

11.7.1. Para habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com artigo 16 do Decreto Municipal Nº23.902:

- I) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica;
- II) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedidos pela Procuradoria Geral da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III) Certificado de regularidade do Fundo de GARANTIA POR Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- IV) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CND);

11.8. Qualificação Econômico-Financeira

11.8.1. Não serão necessárias comprovações acerca da qualificação econômico-financeira.

11.9. Qualificação Técnica

11.9.1. Não são necessárias comprovações acerca da qualificação técnica.

12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios de acordo com a Lei nº 5.880/2023;

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 04.01.01
- II) Funcional Programática: 09.272.0018.2076
- III) Categoria Econômica: 3.3.90.39.99

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento à fornecedora, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada;

14.2. Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal do ajuste;

14.3. No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato;

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.5. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

14.6. É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

14.7. No presente contrato, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

14.8. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.9. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

14.10. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

14.11. As PARTES deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, a ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Contratante, e será descredenciada dos sistemas corporativos cadastrais existentes, a exemplo do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas na lei e no contrato.

15.2. A aplicação de penalidade administrativa será precedida de procedimento formal no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa, guiando-se pelo princípio da proporcionalidade quando da dosimetria da pena.

15.3. Para resguardar a Administração, poderá ser feita a retenção cautelar de crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias que se originem de atraso, observada a proporcionalidade, até a conclusão do regular processo administrativo instaurado para apurar o inadimplemento.

15.4. As infrações que poderão ensejar sanções e penalidades, observará o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Serão aplicadas as sanções de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos no art. 156. Da Lei nº 14.133/2021.

15.6. A sanção descrita no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades a qual pode ser descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA nos termos da lei, sem prejuízo de execução da garantia, se existente, nos seguintes termos:

15.7. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

15.8. Por inexecução parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de atraso injustificado superior a 10 (dez) dias.

15.9. Por inexecução parcial, de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, calculado sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração.

15.10. Por inexecução total, de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Caso ocorra qualquer omissão no presente TERMO vale-se o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes para a resolução de possíveis impasses.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Marcos William Almeida
Matrícula:25015

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo Administrativo – PC/DAF – Nº 017/2024
Dispensa de Licitação Nº013/2024

A LICITANTE (NOME), ENDEREÇO, CNPJ (SE FOR PESSOA JURÍDICA)

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Aviso de Licitação;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

(local e data)
(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

MODELO DE ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA:	PAGAMENTO: () TED () BOLETO
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO BLACKOUT; com acionamento manual, composição 75% PVC e 25% fibra de vidro, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente metálica em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso suavizando a subida e descida da persiana, bando de alumínio, cor a definir no momento da aquisição. Todos os materiais para montagem e instalação serão fornecidos pela empresa contratada com garantia de 12 meses. (largura=249cm; altura=90cm)	UN	01		
2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO BLACKOUT; com acionamento manual, composição 75% PVC e 25% fibra de vidro, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente metálica em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso suavizando a subida e descida da persiana, bando de alumínio, cor a definir no momento da aquisição. Todos os materiais para montagem e instalação serão fornecidos pela empresa contratada com garantia de 12 meses. (largura=220cm; altura=140cm)	UN	02		

VALOR TOTAL	R\$ _____
--------------------	------------------

A proponente obriga-se a cumprir com todas as cláusulas previstas no Termo de Referência.

Tatui, _____ de _____ de 202_____

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.